
S.R. DOS RECURSOS NATURAIS
Despacho n.º 1106/2014 de 9 de Julho de 2014

Considerando que, por força dos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 24/2012/A, de 27 de novembro, e 11/2013/A, de 2 de agosto, à Secretaria Regional dos Recursos Naturais estão cometidas atribuições e competências no âmbito de assegurar a gestão do litoral de forma integrada e sustentável e promover a implementação de ações e medidas indispensáveis à sua requalificação e ordenamento, tendo em vista a salvaguarda e preservação dos valores ambientais;

Neste sentido e atendendo aos fenómenos naturais de desgaste da arriba adjacente à Praia do Fogo, na Ribeira Quente, em consequência da meteorização do território, que colocaram em perigo a praia supramencionada, tornou-se imperioso e urgente proceder à sua estabilização;

Nesse pressuposto foi efetuada a “Empreitada de Estabilização do Talude adjacente à Praia do Fogo, na Ribeira Quente – Povoação - São Miguel”;

Para salvaguarda do investimento público ali realizado, é determinante que se proceda recorrentemente à manutenção e limpeza das caleiras de crista e das várias banquetas, pois quando colmatadas, anulam o seu efeito, conduzindo as águas a escorrências na superfície dos taludes que provocam os aluimentos mais relevantes que ali se têm constatado;

Considerando que os meios técnicos e humanos afetos à Secretaria Regional dos Recursos Naturais são manifestamente insuficientes para a execução das referidas ações de manutenção e limpeza;

Considerando, ainda, que se tem mostrado bastante proveitosa a colaboração que, neste âmbito a Secretaria Regional dos Recursos Naturais tem mantido com as juntas de freguesia da RAA;

Assim manda, o Governo Regional dos Açores, por despacho do Secretário Regional dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto nas alíneas *d)* e *e)* do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com a alínea *j)* do artigo 13.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, e com a alínea *o)* do artigo 2.º e as alíneas *a)* e *g)* do artigo 3.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto, e ainda no n.º 1 do artigo 23.º, da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 19.º e da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto e ainda em conformidade com o estabelecido em acordo de colaboração celebrado em 1 de julho de 2014 entre a Secretaria Regional dos Recursos Naturais e a Junta de Freguesia de Ribeira Quente, concelho de Povoação, ilha de São Miguel:

1. Atribuir à junta de freguesia de Ribeira Quente, concelho de Povoação, ilha de São Miguel, uma comparticipação financeira no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), para manutenção e limpeza das caleiras de crista e das várias banquetas do talude adjacente à Praia do Fogo da Ribeira Quente.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 12 – Gestão da Orla Costeira, Projeto 6 – Requalificação da Orla Costeira, Ação – A – Gestão da Orla Costeira, CE 08.05.02za – Juntas de Freguesia, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional para 2014.

1 de julho de 2014. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.